

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

1

1. ORIGEM DA DEMANDA:

1.1 Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura.

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:

2.1 Problema/demanda identificado(a)

A Secretaria Municipal de Agricultura identificou a necessidade de aquisição de mudas frutíferas destinadas à execução do Programa Frutifica, com o objetivo de beneficiar 100 (cem) famílias de pequenos agricultores do Município de Trindade do Sul/RS.

A demanda decorre da necessidade de incentivar a diversificação produtiva nas propriedades rurais, ampliar alternativas de geração de renda, estimular o aproveitamento de áreas produtivas e fomentar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar local.

A ausência de fornecimento de mudas adequadas, sadias e compatíveis com as condições climáticas e produtivas da região limita a implantação ou ampliação de pomares familiares, reduzindo oportunidades de produção para consumo próprio, comercialização de excedentes e fortalecimento das cadeias produtivas locais.

A aquisição pretendida visa, portanto, disponibilizar insumos agrícolas de qualidade aos pequenos agricultores, promovendo a melhoria da produção rural, o incentivo à segurança alimentar, o fortalecimento da economia local e a execução de política pública municipal voltada ao desenvolvimento rural.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

☒ Não ☐ Sim (justifique):

A demanda possui relevância administrativa e social, devendo ser atendida de forma planejada, não se caracterizando, contudo, como situação emergencial nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Embora não haja emergência, a aquisição mostra-se oportuna e conveniente, considerando o calendário agrícola, a necessidade de preparação das famílias beneficiárias e a importância de disponibilizar mudas em período adequado ao plantio, favorecendo a taxa de pagamento e o sucesso do Programa Frutifica.

2.3 Possíveis soluções (descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado):

Alternativas analisadas:

- Aquisição de mudas frutíferas junto a fornecedor especializado: alternativa mais adequada à necessidade atual, pois permite o fornecimento de mudas sadias, padronizadas, aptas ao plantio e compatíveis com a finalidade do Programa Frutifica;
- Produção própria de mudas pelo Município: alternativa não recomendável no caso concreto, pois demandaria viveiro estruturado, insumos, equipe técnica, tempo de produção, controle fitossanitário e manutenção contínua, podendo não atender tempestivamente às famílias beneficiárias;
- Distribuição de sementes ou outros insumos agrícolas em substituição às mudas: alternativa insuficiente, pois não atende diretamente ao objetivo de implantação de pomares frutíferos e pode apresentar maior tempo de formação das plantas, menor uniformidade e maior risco de insucesso;
- Aquisição parcelada ou sob demanda ao longo do exercício: alternativa possível, porém dependente da janela adequada de plantio, podendo comprometer a uniformidade do programa, a logística de entrega e a organização das ações junto às famílias;
- Parcerias com viveiros ou entidades públicas/privadas para doação de mudas: alternativa possível de forma complementar, mas incerta quanto à disponibilidade, quantidade, qualidade, espécies e prazos, não garantindo o atendimento integral da demanda municipal.





Alternativa escolhida: aquisição de mudas frutíferas, em fornecimento único ou conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Agricultura, observadas as especificações técnicas, as condições fitossanitárias, a qualidade das mudas, o transporte adequado e a entrega no local indicado pela Administração.

2.4 Melhor solução encontrada (descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público):

A melhor solução encontrada consiste na aquisição de mudas frutíferas destinadas à execução do Programa Frutifica, para distribuição a 100 (cem) famílias de pequenos agricultores do Município de Trindade do Sul/RS, mediante procedimento de contratação compatível com o valor estimado e com a legislação aplicável.

A solução mostra-se técnica e economicamente viável, pois atende diretamente à demanda pública identificada, permite a implementação de política municipal de incentivo à fruticultura, contribui para a diversificação produtiva e fortalece a agricultura familiar.

A aquisição de mudas prontas, sadias e aptas ao plantio apresenta melhor relação custo-benefício do que a produção própria, pois reduz o tempo de atendimento, evita custos de implantação e manutenção de viveiro municipal e transfere ao fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento de mudas em condições adequadas.

Além disso, a solução contribui para a geração de renda no meio rural, o aproveitamento produtivo das propriedades, a segurança alimentar das famílias beneficiadas e o desenvolvimento econômico local, atendendo ao interesse público de forma eficiente e planejada.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- ☒ As respectivas normas técnicas, sanitárias, fitossanitárias e ambientais aplicáveis ao objeto de contratação.
- ☒ Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- ☒ A existência de fornecedores especializados, viveiros, agropecuárias e empresas do ramo aptas ao fornecimento de mudas frutíferas.
- ☒ Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo analisadas opções compatíveis com o interesse público e com o Programa Frutifica.
- ☐ Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- ☐ A realização de consulta e/ou audiência pública.
- ☐ A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- ☒ O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto, especialmente qualidade, sanidade, adaptação regional, transporte e taxa de sobrevivência das mudas.
- ☒ O prazo de entrega, as condições de transporte, a qualidade das mudas, a procedência e demais custos indiretos, ponderando a necessidade de execução adequada do programa público em favor dos pequenos agricultores.
- ☒ Os bens são nacionais.
- ☐ Os bens são importados.
- ☒ É possível aferir a qualidade dos bens mediante conferência no recebimento, avaliação visual das mudas, comprovação de procedência, sanidade, tamanho mínimo, embalagem/acondicionamento e demais requisitos previstos no Termo de Referência.
- ☒ Os materiais podem ser entregues em lote único ou conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, observada a época adequada de plantio e o interesse da Administração Municipal.





☒ Foram considerados critérios de sustentabilidade.

☒ Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e eventual aplicação de penalidades em caso de inadimplemento ou adimplemento parcial.

☐ Outros: _____

2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação para aquisição de mudas frutíferas destinadas à execução do Programa Frutifica, visando beneficiar 100 (cem) famílias de pequenos agricultores do Município de Trindade do Sul/RS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura.

As mudas deverão ser de espécies frutíferas adequadas às condições climáticas da região, sadias, vigorosas, livres de pragas e doenças aparentes, com sistema radicular desenvolvido, bom estado vegetativo, acondicionadas de forma apropriada e aptas ao plantio.

A solução deverá contemplar o fornecimento das mudas, transporte, carga, descarga, acondicionamento adequado, identificação das espécies/variedades quando aplicável, entrega no local indicado pela Administração Municipal e substituição das unidades recusadas por não atendimento às especificações mínimas.

As espécies, variedades, quantidades por família e demais características técnicas deverão constar do Termo de Referência, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e as condições de implantação do Programa Frutifica.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

☒ Não ☐ Não sei ☐ Sim (justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado): Não se aplica

Não foi identificada, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, ata de registro de preços disponível que atendesse de forma imediata, vantajosa e compatível às necessidades específicas da Administração Municipal, especialmente quanto às espécies, qualidade, condições de entrega e finalidade do Programa Frutifica. Assim, mostra-se adequada a realização de procedimento próprio, observados os requisitos legais e a estimativa de preços.

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.)?

☒ Não ☐ Sim (justifique): _____

A contratação possui natureza de fornecimento de bens de consumo/insumos agrícolas, não exigindo dedicação exclusiva de mão de obra por parte da contratada. Eventuais atividades de transporte, carga, descarga, entrega e substituição de mudas possuem caráter acessório ao fornecimento.

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

☒ Sim ☐ Não (justifique):

Foram considerados os custos indiretos relacionados ao ciclo de vida das mudas, tais como qualidade genética e fitossanitária, adaptação regional, acondicionamento, transporte, perdas por manejo inadequado, necessidade de substituição de unidades impróprias, orientações básicas aos beneficiários, sustentabilidade ambiental e descarte adequado de embalagens utilizadas no transporte.

2.7 Resultados pretendidos:

Com a contratação, espera-se:

- viabilizar a execução do Programa Frutifica no Município de Trindade do Sul/RS;
- beneficiar 100 (cem) famílias de pequenos agricultores com mudas frutíferas aptas ao plantio;





- incentivar a diversificação produtiva nas propriedades rurais;
- fortalecer a agricultura familiar e as alternativas de geração de renda no meio rural;
- estimular a implantação e ampliação de pomares familiares e comerciais de pequena escala;
- promover segurança alimentar, consumo próprio e eventual comercialização de excedentes;
- ampliar o aproveitamento produtivo de áreas rurais e a sustentabilidade das propriedades;
- fomentar práticas agrícolas sustentáveis e compatíveis com o desenvolvimento local;
- contribuir para a permanência das famílias no campo e para o fortalecimento da economia rural;
- assegurar o fornecimento de mudas sadias, vigorosas, adequadamente acondicionadas e compatíveis com a finalidade pública pretendida.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

☐ Não ☒ Sim (justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato):

Recomenda-se, sempre que possível e sem restringir indevidamente a competitividade, que sejam priorizadas mudas adaptadas às condições climáticas e produtivas da região, bem como fornecedores que garantam transporte adequado até o Município. A medida não se destina a restringir a origem do fornecedor, mas a assegurar qualidade, taxa de sobrevivência e eficiência na execução do Programa Frutifica.

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

☒ Não ☐ Sim (justifique):

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, tais como espécie, variedade, porte, sanidade, acondicionamento, procedência e condições de entrega. Assim, é cabível a seleção da proposta mais vantajosa pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas mínimas previstas no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. A descrição dos itens, quantidade e valor são os constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant./ Unid.	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1.	Mudas frutíferas de cítricas	500 un	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
2.	Mudas de pêssego	200 un	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
3.	Mudas de caqui	100 un	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
4.	Mudas de goiaba	100 un	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
5.	Mudas de acerola	100 un	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
Valor total global de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)				

3.2. O valor estimado da presente contratação deverá ser apurado em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada pelo setor competente, com análise de compatibilidade dos valores praticados no mercado.

3.3. A fase preparatória deste processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento e deve estar compatível com as leis orçamentárias, bem como abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. As mudas frutíferas, objeto desta contratação, são caracterizadas como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital ou instrumento equivalente, por meio de especificações usuais de mercado.





3.5. Quanto ao fornecimento das mudas, recomenda-se a contratação de fornecedor apto a entregar o objeto de forma integral ou conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Agricultura, preservando a qualidade, a procedência, o acondicionamento e a logística adequada de distribuição, sem prejuízo da competitividade.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, e terá duração de até 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, se necessário ao atendimento do interesse público.

4.2. O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026, através da seguinte dotação: **0702 3390 3000 0000 2190.**

6. DA FORMA DE ENTREGA:

6.1. O fornecimento deverá ocorrer mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Agricultura, em entrega única ou conforme cronograma previamente definido pela Administração Municipal.

6.2. As mudas deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente aceito pela Administração.

6.3. As mudas deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura de Trindade do Sul/RS, em perfeitas condições, acompanhadas de nota fiscal e demais documentos exigidos no Termo de Referência.

6.4. As mudas deverão ser novas, sadias, vigorosas, livres de pragas e doenças aparentes, com características compatíveis com a espécie/variedade indicada, sistema radicular adequado e acondicionamento que preserve sua integridade até o recebimento.

6.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas relativas a transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, tributos, encargos, substituição de mudas recusadas e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

6.6. O Município poderá rejeitar, no todo ou em parte, as mudas entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, da proposta apresentada ou das condições contratadas, devendo a contratada substituir o objeto, sem ônus ao Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

6.7. Caso a substituição não ocorra no prazo fixado, a contratada incorrerá em atraso, sujeitando-se às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

6.8. A entrega deverá observar as normas técnicas, ambientais, sanitárias e fitossanitárias aplicáveis ao fornecimento de mudas frutíferas.

6.9. A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados por Portaria Municipal.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

7.1.1. A contratação não resultará em acréscimos significativos de gastos administrativos, uma vez que a Secretaria Municipal de Agricultura já dispõe de servidores aptos ao acompanhamento, recebimento, conferência e fiscalização do fornecimento.

7.1.2. Recomenda-se que os servidores responsáveis pelo recebimento realizem a conferência da quantidade, espécie, variedade, qualidade, sanidade, acondicionamento e demais condições exigidas no Termo de Referência, registrando eventual recusa ou necessidade de substituição.



**8. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. Este Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, considerando a necessidade administrativa devidamente justificada, a adequação da solução escolhida, sua compatibilidade com o interesse público e a possibilidade de realização mediante procedimento adequado ao valor estimado e à legislação aplicável.

8.2. A solução proposta revela-se razoável e vantajosa, pois possibilita a aquisição de mudas frutíferas necessárias à execução do Programa Frutifica, contribuindo para a diversificação produtiva, o fortalecimento da agricultura familiar, a geração de renda e o desenvolvimento sustentável do meio rural no Município de Trindade do Sul/RS.

9. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
Atraso na entrega das mudas	Média	Médio/Alto	Fixação de prazo de entrega, acompanhamento da execução e previsão de sanções contratuais.
Entrega de mudas em desacordo com as especificações	Média	Alto	Definição clara das espécies, variedades, porte mínimo, qualidade e conferência técnica no recebimento.
Mudas com baixa qualidade, pragas, doenças ou danos aparentes	Média	Alto	Exigência de mudas sadias e vigorosas, com recusa e substituição das unidades inadequadas.
Inadequação das espécies às condições climáticas da região	Baixa/Média	Alto	Definição prévia de espécies/variedades compatíveis com a região e orientação técnica da Secretaria.
Danos durante transporte, carga ou descarga	Média	Médio	Responsabilização da contratada pela entrega em perfeitas condições e acondicionamento adequado.
Baixa sobrevivência das mudas após distribuição	Média	Médio/Alto	Fornecimento de mudas de qualidade, entrega em época adequada e orientação básica aos agricultores beneficiários.
Quantidade insuficiente para atender as famílias beneficiárias	Baixa/Média	Médio/Alto	Planejamento prévio do quantitativo por família e conferência no recebimento.
Dificuldade de organização da distribuição aos beneficiários	Média	Médio	Elaboração de cronograma de entrega/distribuição e cadastro das 100 famílias beneficiadas.
Impactos ambientais pelo descarte inadequado de embalagens	Baixa/Média	Médio	Orientação para recolhimento e destinação adequada de embalagens e resíduos do transporte.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS:

10.1. A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes de forma direta, desde que observadas as boas práticas de produção, transporte, entrega, plantio e descarte de embalagens. Ainda assim, recomenda-se que a contratada e a Administração adotem medidas de sustentabilidade, especialmente quanto:

- à aquisição de mudas sadias, adaptadas às condições regionais e aptas ao plantio;
- à priorização de espécies frutíferas adequadas ao clima local, contribuindo para maior sobrevivência e menor desperdício;





GESTÃO 2025 - 2028

Trindade do Sul

Crescendo com você!

- ao transporte e acondicionamento adequados, evitando perdas, danos e necessidade de reposição;
- ao incentivo à arborização produtiva, à diversificação das propriedades e à melhoria ambiental das áreas rurais;
- ao descarte ambientalmente adequado de embalagens, plásticos, substratos e demais materiais utilizados no transporte;
- à orientação dos beneficiários quanto ao plantio responsável, conservação do solo, uso racional da água e manejo adequado das mudas;
- ao atendimento das normas ambientais, sanitárias e fitossanitárias aplicáveis ao fornecimento de mudas frutíferas.

11. PARCELAMENTO:

11.1. Considerando as especificidades do objeto, recomenda-se que a contratação seja organizada de modo a preservar a padronização, qualidade e compatibilidade das mudas fornecidas, podendo a Administração optar por lote único quando demonstrada maior vantajosidade técnica e econômica, especialmente para assegurar responsabilidade única do fornecedor, facilidade de entrega, controle de qualidade e distribuição às famílias beneficiárias.

11.2. Caso a pesquisa de mercado demonstre maior competitividade e vantagem econômica na divisão por itens, espécies ou lotes, o setor competente poderá avaliar o parcelamento, desde que preservada a eficiência da contratação, a logística de entrega, a qualidade das mudas e o atendimento integral ao Programa Frutifica.

Trindade do Sul/RS, 14 de julho de 2026.

Otacir Ransolin.
Secretário Municipal de Agricultura



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS